



Prefeitura Municipal de Paulínia

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO SOB Nº 072/2017, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA E A EMPRESA LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA.

Protocolado: 04.840/2016.

Valor: 4.320.290,97

Vencimento: 16/05/2020

CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Prefeito José Lozano Araújo, 1.551, Bairro Parque Brasil 500, Paulínia/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.751.435/0001-06.

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sr. ANTONIO MIGUEL FERRARI, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob nº 041.364.588-60 e portador do RG nº 12.793.960 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Seis nº 82 - Residencial Campos do Conde, João Aranha, Paulínia/SP, CEP: 13145-869, neste ato assistido pelo Sr. **LUIZ CARLOS CASARIN**, Secretário Municipal de Saúde, inscrito no CPF sob nº 177.689.368-92 e portador do RG nº 23.268.031-0 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua João Chiaramonte nº 142 - Bairro Caxambú, Jundiá/SP - CEP: 13.218-670.

CONTRATADA: LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.590.934/0001-70, com sede na Rua Cristiano Moreira Sales nº 42-A; Bairro: Estoril – Belo Horizonte/MG – CEP: 30.494-360, representada pelo Sr. **LUIZ DANIEL GOULART VIANA**, empresário, inscrito no CPF sob nº 049.721.596-93 e portador do RG nº MG 11609408 SSP/MG.

CLÁUSULAS DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:

Cláusula Primeira: De comum acordo, as referidas partes firmam o presente instrumento de PRORROGAÇÃO AO CONTRATO SOB Nº 072/2017, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, com início de vigência em 16 de maio de 2017, nos termos constantes do Protocolado nº 04.840/2016 – Pregão Presencial 010/2016.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Prefeito José Lozano Araújo nº 1.551 – Parque Brasil 500 – Paulínia / SP – CEP 13.141-901

Telefone/Fax: (19) 3939-7022



Prefeitura Municipal de Paulínia

Cláusula Segunda: O presente instrumento fica prorrogado pelo prazo de **mais 12 (doze) meses**, a partir de 16 de maio de 2019; **ou até a homologação e adjudicação de um novo processo licitatório** conforme determinação do prefeito constante no bojo do protocolado nº 4.840/2016 – fl. 2757; **o que ocorrer primeiro**.

Cláusula Terceira: O valor da presente prorrogação passa a ser de R\$ 4.320.290,97 (quatro milhões, trezentos e vinte mil, duzentos e noventa reais e noventa e sete centavos) em razão do reajuste aplicado através do índice INPC (IBGE).

Cláusula Quarta: As despesas decorrentes da execução, desta prorrogação, deverão onerar a dotação orçamentária codificada sob nº:
- 01.10.01.10.122.0010.2.001.3.3.90.39.99.01.3100000.

Cláusula Quinta: A gestão da execução do contrato será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde requisitante, através do respectivo gestor, o Secretário Municipal de Saúde, Dr. **LUIS CARLOS CASARIN**, cujas atribuições são:

- a) Controlar os saldos orçamentários do contrato;
- b) Controlar os prazos de vigências contratuais, incluindo-se, aditamentos, prorrogações e/ou reajustes;
- c) Aplicar as penalidades previstas no edital e contrato na ocorrência de descumprimento e solicitar através dos protocolos administrativos as devidas providências;
- d) Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias para o bom andamento dos serviços;
- e) Acompanhar e atestar o recebimento definitivo dos materiais e produtos, desde que atendidas às especificações de responsabilidade da Secretaria requisitante e as obrigações contratuais;
- f) Solicitar ou ratificar por escrito, atendidas as obrigações contratuais, devidamente atestado o efetivo cumprimento das mesmas, conforme o edital e contrato, para o Departamento de Suprimentos/Compras ou Compras/FMS – Fundo Municipal de Saúde ou Secretaria de Obras e Serviços Públicos, e/ou outras Secretarias quando da emissão de Ordens de Serviços, o devido Atestado de Capacidade Operacional e/ou Profissional quando solicitado pela contratada; e,



Prefeitura Municipal de Paulínia

g) Atestar e encaminhar notas fiscais, em estrito cumprimento ao Edital e Contrato, ao Setor competente para procedimento quanto aos trâmites administrativos relacionados aos respectivos pagamentos.

Cláusula Sexta: Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original e apostilamento que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem plenamente justas e avençadas, as partes firmam este instrumento, assinando juntamente com duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Paulínia, 08 de maio de 2019.

LUIZ DANIEL GOULART VIANA
Contratada

ANTONIO MIGUEL FERRARI
Prefeito Municipal

LUIS CARLOS CASARIN
Secretário de Saúde

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Paulínia

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO Município de Paulínia

Órgão ou entidade: Secretaria Municipal de Transportes

Contrato nº 072/2017.

Objeto: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO SOB Nº 072/2017, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

Contratante: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA.

Contratada: LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Paulínia, 08 de maio de 2019.

LUIZ DANIEL GOULART VIANA
Contratada

ANTONIO MIGUEL FERRARI
Prefeito Municipal

LUIS CARLOS CASARIN
Secretário de Saúde



Prefeitura Municipal de Paulínia

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO SOB Nº 072/2017

PROTOCOLADO: nº 04.840/2016

CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA.

CONTRATADO: LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO SOB Nº 072/2017, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

DATA DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO: 08/05/2019.

PRAZO DA PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses, a partir de 16 de maio de 2019; ou até a homologação e adjudicação de um novo processo licitatório conforme determinação do prefeito constante no bojo do protocolado nº 4.840/2016 – fl. 2757; o que ocorrer primeiro.

VALOR TOTAL DA PRORROGAÇÃO: R\$ 4.320.290,97 (quatro milhões, trezentos e vinte mil, duzentos e noventa reais e noventa e sete centavos) em razão do reajuste aplicado através do índice INPC (IBGE).

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 010/2016.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços / Divisão de Contratos



Prefeitura Municipal de Paulínia

CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS

NOME: ANTONIO MIGUEL FERRARI		FUNÇÃO: Prefeito Municipal.	
ENDEREÇO: Rua Seis nº 82, Residencial Campos do Conde, Bairro: João Aranha, Paulínia/SP, CEP: 13.145-869.			
RG: 12.793.960 SSP/SP	CPF Nº 041.364.588-60	DATA DE NASC.: 12/12/1959	
E-mail particular: prefeito@paulinia.sp.gov.br		E-mail institucional: prefeito@paulinia.sp.gov.br	

NOME: LUIS CARLOS CASARIN		FUNÇÃO: Secretário Municipal de Saúde.	
ENDEREÇO: Rua João Chiaramonte nº 142 - Bairro Caxambú, Jundiaí/SP			
RG: 23.268.031-0 SSP/SP	CPF Nº 177.689.368-92	DATA DE NASC.: 30/03/1973	
E-mail particular: lucacasarin@yahoo.com.br		E-mail institucional: secsaude@paulinia.sp.gov.br	

CONTRATADA: LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA	
ENDEREÇO: Rua Cristiano Moreira Sales nº 42-A, Bairro: Estoril, Belo Horizonte/MG – CEP: 30.494-360.	
CNPJ/MF sob nº 07.590.934/0001-70	
RESPONSÁVEL: LUIZ DANIEL GOULART VIANA	CARGO: empresário
RG: MG 11609408 SSP/MG	CPF: 049.721.596-93
E-mail particular: comercial@luizvianatransportes.com.br	E-mail institucional: comercial@luizvianatransportes.com.br